



Governo do Distrito Federal

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

Unidade Geral de Logística

Gerência de Gestão de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF E A ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

Processo nº: 00094-00001583/2022-71

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, 6º andar, Ed. Venâncio 2000, CEP: 70.333-900, Brasília-DF, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG-CI nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG-CI nº 3.031.155 SSP/DF e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 09.481.371/0001-07, com sede na QUADRA SGON QD 05 LOTE 23 ASA NORTE, representada por ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO, brasileiro, portador do RG nº 3.097.849 e CPF nº 004.769.445-97, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Presidente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 12/2022 (85295309) por mais 12 (doze) meses, de 30 de abril de 2024 até 29 de abril de 2025, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência de 30 de abril de 2024 até 29 de abril de 2025.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 12/2022.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá efetuar a renovação e atualização dos valores da garantia no percentual de 1% (cinco por cento) do valor total do ajuste, nas condições da Cláusula Nona do Contrato, referente ao aditivo em tela, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura deste Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, em conformidade com o Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração Pública, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Pelo CONTRATANTE:

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças

Pela CONTRATADA:

ROQUE MOREIRA DE ALMEIDA FILHO

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 01/04/2024, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Moreira de Almeida Filho, Usuário Externo**, em 02/04/2024, às 09:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0284095-2, Diretor(a)-Presidente**, em 03/04/2024, às 17:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **137119928** código CRC= **4B2E6916**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF
Telefone(s): 32130210
Sítio - www.slu.df.gov.br

00094-00001583/2022-71

Doc. SEI/GDF 137119928